

Edital N.º 216/2019

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

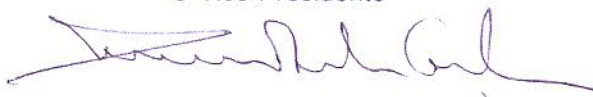
Francisco Rocha Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Barcarena foi desdobrada em 16 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Bombeiros Voluntários de Barcarena, Travessa Maestro Alípio Seco, 2730-118 BARCARENA
- Secção de voto n.º 2 -** Bombeiros Voluntários de Barcarena, Travessa Maestro Alípio Seco, 2730-118 BARCARENA
- Secção de voto n.º 3 -** Bombeiros Voluntários de Barcarena, Travessa Maestro Alípio Seco, 2730-118 BARCARENA
- Secção de voto n.º 4 -** EB1 Visconde de Leceia, Av. 25 de Abril, Leceia, 2730-189 BARCARENA
- Secção de voto n.º 5 -** EB1 Visconde de Leceia, Av. 25 de Abril, Leceia, 2730-189 BARCARENA
- Secção de voto n.º 6 -** EB1 Visconde de Leceia, Av. 25 de Abril, Leceia, 2730-189 BARCARENA
- Secção de voto n.º 7 -** EB1/JI Jorge Mineiro - Queluz de Baixo, Rua Soeiro Pereira Gomes, Queluz de Baixo, 2730-176 BARCARENA
- Secção de voto n.º 8 -** EB1/JI Jorge Mineiro - Queluz de Baixo, Rua Soeiro Pereira Gomes, Queluz de Baixo, 2730-176 BARCARENA
- Secção de voto n.º 9 -** EB1/JI Jorge Mineiro - Queluz de Baixo, Rua Soeiro Pereira Gomes, Queluz de Baixo, 2730-176 BARCARENA
- Secção de voto n.º 10 -** EB1/JI Jorge Mineiro - Queluz de Baixo, Rua Soeiro Pereira Gomes, Queluz de Baixo, 2730-176 BARCARENA
- Secção de voto n.º 11 -** EB1 Santo António de Tercena, Av. St. António de Tercena, 2730-165 BARCARENA
- Secção de voto n.º 12 -** EB1 Santo António de Tercena, Av. St. António de Tercena, 2730-165 BARCARENA
- Secção de voto n.º 13 -** EB1 Santo António de Tercena, Av. St. António de Tercena, 2730-165 BARCARENA
- Secção de voto n.º 14 -** EB1 Santo António de Tercena, Av. St. António de Tercena, 2730-165 BARCARENA
- Secção de voto n.º 15 -** EB1 Santo António de Tercena, Av. St. António de Tercena, 2730-165 BARCARENA
- Secção de voto n.º 16 -** EB1/JI de São Bento - Valejas, Rua Teófilo Braga, Valejas, 2730-181 BARCARENA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oeiras, 18 de Abril de 2019

O Vice-Presidente



Francisco Rocha Gonçalves